



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 244/2024/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 18 de dezembro de 2024.

1. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**
 - 1.1. **Unidade Descentralizadora e Responsável**
 - 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**
 - 1.1.2. Nome da autoridade competente: **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues**
 - 1.1.3. Número do CPF: *****.628.255-****
 - 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **INCRA/SEDE - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**
 - 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA 2.087 DE 23 DE MARÇO DE 2023 - Presidência da República/CASA CIVIL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR (DOU, 23/03/2023, Seção 2, Página 1).**
 - 1.2. **UG SIAFI**
 - 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DAF-1.**
 - 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373001 - Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD.**
2. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**
 - 2.1. **Unidade Descentralizada e Responsável**
 - 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB**
 - 2.1.2. Nome da autoridade competente: **Mary Roberta Meira Marinho**
 - 2.1.3. Número do CPF: *****.011.984-****
 - 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB (Campus Sousa)**
 - 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DECRETOS DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - Edição: 199, Seção: 2, Página: 1.**
 - 2.2. **UG SIAFI**
 - 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que recebera o crédito: **158279/26417 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Sousa.**
 - 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **158279 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Sousa.**
3. **OBJETO:**
 - 3.1. Projeto de formação de agricultores familiares, com foco prioritário em grupos de mulheres agricultoras, para o desenvolvimento de competências em beneficiamento, processamento e comercialização da produção agropecuária, promovendo a diversificação da produção de alimentos, autonomia econômica, agregação de valor aos produtos e fortalecimento da agricultura familiar.
4. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**
 - 4.1. Meta 1. Capacitar ao menos 100 agricultores familiares, sendo 70% mulheres, em técnicas de beneficiamento, processamento e comercialização de produtos agropecuários.
 - Realizar formações práticas e teóricas adaptadas à realidade da agricultura familiar, com ênfase em boas práticas de fabricação, sustentabilidade e valorização da produção local.

4.2. Meta 2. Elaborar 05 propostas técnicas para a implementação de agroindústrias comunitárias voltadas à agricultura familiar.

- Elaborar propostas de projetos para a construção de pequenas agroindústrias que utilizam insumos locais, promovam a integração entre os agricultores familiares capacitados e agreguem valor à produção de forma coletiva.

4.3. Meta 3. Desenvolver 5 novos produtos agropecuários típicos da agricultura familiar com valor agregado e embalagens adequadas para comercialização em mercados locais e regionais.

- Priorizar produtos que respeitem a sazonalidade e a biodiversidade local, promovendo identidade territorial e sustentabilidade econômica.

4.4. Meta 4. Realizar uma feira para apresentação e comercialização dos produtos desenvolvidos pelas agricultoras familiares capacitadas.

- Apresentar e comercializar produtos resultado dos processos de formação, evidenciando para a sociedade e gestores públicos do território o potencial da agricultura familiar.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. A celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) é fundamental para o fortalecimento da agricultura familiar, um dos pilares do desenvolvimento rural sustentável e da segurança alimentar no Brasil. A agricultura familiar que com o seu trabalho representa uma parcela significativa da produção de alimentos no país, mas enfrenta desafios estruturais relacionados à comercialização, agregação de valor e autonomia econômica, especialmente para grupos vulneráveis como as mulheres agricultoras.

5.2. Este projeto busca atender uma demanda prioritária por qualificação técnica e fortalecimento das cadeias produtivas no âmbito da agricultura familiar. Ao investir na formação de agricultores familiares, com foco em grupos de mulheres, serão promovidas a diversificação da produção agropecuária, a valorização dos produtos locais e a melhoria da renda das famílias rurais. Essa ação contribui diretamente para o cumprimento das metas das políticas públicas de reforma agrária, promoção da equidade de gênero e desenvolvimento rural sustentável.

5.3. Além disso, o projeto propõe a elaboração de propostas técnicas para a implementação de agroindústrias comunitárias, alinhando-se às necessidades de agregação de valor aos produtos e criação de novas oportunidades de mercado para os agricultores familiares. Isso permitirá não apenas o aumento da rentabilidade, mas também o estímulo à organização coletiva, fortalecendo a economia solidária e as práticas sustentáveis no campo.

5.4. A celebração deste TED é motivada pela necessidade de:

- Promover a qualificação técnica e produtiva dos agricultores familiares, com atenção especial às mulheres agricultoras.
- Fortalecer as cadeias de beneficiamento e comercialização de produtos agropecuários, reduzindo a dependência de intermediários e ampliando o acesso a mercados.
- Contribuir para a implementação de agroindústrias comunitárias, otimizando recursos locais e valorizando o território.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes

federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação: Considerando que as Fundações são as estruturas legalmente constituídas e com a Finalidade específica de apoiar os projetos de pesquisa das Universidades e Institutos Federais, conforme termos da Lei 8958/1994, em especial o Art. 1, o Incra concorda com a possibilidade de subdescentralização.

8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Destinado para custos operacionais: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

9. **CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Deslocamento dos beneficiários da formação	km	2500	10,00	25.000,00	Jan/25	Ago/25
	Insumos para realização das atividades práticas	Valor	20	2.000	40.000,00	Jan/25	Ago/25
	Pagamento Instrutor	hora	100	50,00	5.000,00	Jan/25	Ago/25
	Material didático e de escritório	valor	1	1.200,00	1.200,00	Jan/25	Fev/25
	Material fardamento	Blusa	200	50,00	10.000,00	Jan/25	Fev/25
	Concessão de bolsa ao Professor/Coordenador (CNPQ - EXP-A)	Bolsa	12	3.250,00	39.000,00	Dez/24	Dez/25
	Bolsa para superior (C NPQ -ADC- 2B)	Bolsa	36	700,00	25.200,00	Dez/24	Dez/25
	Bolsa para médio (CNPQ -ADC-2C)	Bolsa	48	300,00	14.400,00	Dez/24	Dez/25
	Extensão no País - EXP	Bolsa	12	1.430,00	17.160,00	Dez/24	Dez/25
	Bolsa Auxílio aos estudantes	Bolsa	100	300	30.000,00	Dez/24	Dez/25
	Contratação da Fundação	Valor	1	30.000,00	30.000,00	Dez/24	Dez/25
PRODUTO	Quantidade de pessoas capacitadas. Um total de 100 agricultores e agricultoras de cinco diferentes Assentamentos de Reforma Agrária que receberão uma carga horária de 20 horas aulas cada.						
META 2	Deslocamento dos beneficiários da formação	km	1000	10,00	10.000,00	Set/25	Out/25
	Pagamento Instrutor	hora	40	50,00	2.000,00		
PRODUTO	Elaboração de cinco propostas técnica para captação de recurso para construção de cinco agroindústrias para beneficiamento da produção agropecuária da agricultura familiar. As propostas serão elaboradas com os participante da formação em momentos de duas oficinas						
META 3	Material de laboratório para análises e padronização dos novos produtos alimentícios a serem desenvolvidos	Kit	1	20.000,00	20.000,00	Set/25	Out/25
PRODUTO	Desenvolvimento de cinco novos produtos alimentícios utilizando ingredientes produzidos pelas famílias agricultoras do território.						
META 4	Deslocamento dos beneficiários da formação	km	500	10,00	5.000,00	Dez/25	Dez/25
	Realização de evento com feira de apresentação dos produtos desenvolvidos durante o curso	Valor	1	26.040,00	26.040,00	Dez/25	Dez/25
PRODUTO	Um evento com participação de 300 pessoas para apresentação dos resultados da formação a população, gestores e organizações de fomento do território						

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mês/Ano	Valor
Dezembro/2024	R\$ 300.000,00

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39 - Serviços de terceiros – PJ Serviços de terceiros	Não	R\$ 270.000,00
33.90.39 - Serviços de terceiros – PJ Serviços de terceiros – Custos Operacionais e Fundação de Apoio	Sim	R\$ 30.000,00

12. **PROPOSIÇÃO**

Paraíba - PB, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Reitora

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES

Diretora de Desenvolvimento Sustentável - DD

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues, Diretor(a)**, em 18/12/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mary Roberta Meira Marinho, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22766980** e o código CRC **22A80110**.